



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 51/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG.

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências:

Que promova alteração da lei complementar nº1.454/2011; artigo 39; §2º; para que os servidores da educação que participarem de cursos de formação continuada receba pontuação adequada e principalmente para aprovação na avaliação de desempenho que sejam computados devidamente.

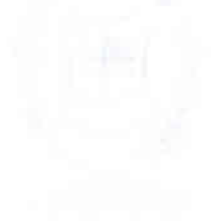
Justificativa

Justifica-se que além de ser um incentivo dos servidores, os que participarem de curso independente de tempo ou outros requisitos deverão obter pontos.


Walquíria Aparecida Cunha Nogueira Fonseca
Vereadora.

Walquíria Ap. Cunha N. Fon.
Vereadora

Recebi dia 13 / 11 / 14

Câmara Munic. de São Gonçalo do Pará	
Indicação Nº	<u>51 / 2014</u>
Aprovado por	<u>8</u> Votos
	<u>1º</u> Turno
<u>10 11 14</u>	
Presidente	

[Handwritten signature]

Waldineia Aguiar
Vice-Presidente

[Handwritten signature]